



Governo do Distrito Federal
Fundação Hemocentro de Brasília
Unidade Administrativa e Financeira
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa GRIFOLS BRASIL LTDA.

CONTRATO SIGGO n.º 038956.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, **GRIFOLS BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.513.899/0001-71, sediada à Av. Gianni Agnelli, nº 1.909, Fazendinha, Campo Largo/PR, CEP nº 83.607-430, telefone (11) 2131-7003, e-mail licitacao.brasil@grifols.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ROBERTO ANTUNES DE MATTOS**, brasileiro, casado, Administrador não-sócio, portador(a) do CPF nº 629.989.350-87 e da Carteira de Identidade nº 10.249.415-83 SSP/PCRS, residente e domiciliado em Campo Largo/PR, e por **LUIZ CÂNDIDO DE ALMEIDA NETO**, brasileiro, casado, Procurador, portador(a) do CPF nº 548.410.891-87 e da Carteira de Identidade nº 1994030 SESP/GO, residente e domiciliado em Curitiba/PR, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00001624/2019-64 e 00063-00000153/2024-34, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, na forma e condições seguintes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar de forma excepcional o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no §4º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, estabelecer cronograma de entregas para o ciclo de vigência e conceder reajuste médio de 3,42%, nos termos da cláusula décima sétima e negociação realizada entre as partes, conforme solicitação da área demandante (125444321 e 127747263), anuência (129010840 e 134131146) e proposta (139314901) da contratada, autorização da autoridade competente (139834418).

2.2. Vinculam a este Termo Aditivo, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência;

2.2.2. O Edital de Licitação - Pregão Eletrônico 04/2019;

2.2.3. A Proposta da contratada (139314901);

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, com termo inicial em 14 de maio de 2024 e termo final em 14 de maio de 2025, com amparo no §4º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1. Com as alterações propostas acima, o valor do referido contrato passará de **R\$1.973.933,81 (um milhão, novecentos e setenta e três mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos)** para **R\$2.041.494,27 (dois milhões, quarenta e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos)**, devendo a importância de R\$1.518.530,65 (um milhão, quinhentos e dezoito mil quinhentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, conforme Nota de Empenho n.º 2024NE00307 (139934678), e demonstrativo abaixo:

PLANILHA DE VALORES (R\$)				
Insumos				
Item	Insumo	Quantidade Novo Ciclo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Cartão para técnica de coombs DG GEL COOMBS 8 testes por cartão 50 cartões por caixa (2x25)	289.554	R\$2,01	R\$582.003,54
2	Cartão de fenotipagem ABO/RH e prova reserva DG GEL ABO/RH (2D) (21033816) 1 Teste por cartão 50 cartões por caixa (2x25)	51.200	R\$8,13	R\$416.256,00
3	Cartão de fenotipagem ABO/RH e técnica de coombs DG GEL NEWBORN (21035316) 1 teste por cartão 50 cartões por caixa (2x25)	36.100	R\$11,18	R\$403.598,00
4	Cartão de retipagem de bolsa (reclassificação) DG GEL CONFIRM (21033916) 2 testes por cartão 50 cartões por caixa (2x25)	40.000	R\$5,20	R\$508.000,00
5	Conjunto de suspensão de hemácias para pesquisa de anticorpo irregular - hemácias teste I e II SERASCAN DIANA 2 (21020413) KIT	832	R\$131,40	R\$109.324,80
6	Conjunto de suspensão de hemácias para prova ABO reversa - hemácias teste A1 e B SERIGRUP A1/B (21365913) KIT	1.118	R\$117,94	R\$131.856,92
7	Solução diluente de baixa força iônica DG GEL SOL (21035416) 2 frascos de 100ml	1.760	R\$54,20	R\$95.392,00
8	Ponteira plástica DG DIANAPIPETTE (213775) Pacote com 1.000	420.000	R\$0,05	R\$21.000,00
9	Cartão de fenotipagem para os antígenos C (maiúsculo); c (minúsculo); E (maiúsculo); e (minúsculo); Kell (com ou sem CW)	650	R\$20,00	R\$13.000,00

	DG GEL PHENO + KELL (21035016) 1 Teste por cartão 50 cartões por caixa (2x25)			
10	Cartão de determinação de grupos sanguíneos ABO/RH(D), contendo no mínimo soros Anti-A, Anti-B, 02 Anti-D monoclonais, controle DG GEL ABO/RH (2D) (21033816) 1 Teste por cartão 50 cartões por caixa (2x25)	0	R\$0,00	R\$0,00
11	Cartão neutro DG GEL NEUTRAL (21034316) 8 testes por cartão 50 cartões por caixa (2x25)	16.104	R\$1,15	R\$18.519,60
12	Painel de hemácias em meio de baixa força iônica para identificação de anticorpos anti-eritrocitários, método de gel aglutinação, com no mínimo 11 células. IDENTISERA DIANA (21021013) KIT	29	R\$507,75	R\$14.724,75
13	Painel de hemácias tratadas por enzimas proteolíticas IDENTISERA DIANA P (21021113) KIT	29	R\$675,94	R\$19.602,26
14	Conjunto para triagem de anticorpos anti-eritrocitários SERASCAN DIANA 2 (21020413) + SERASCAN DIANA DIA (21020313)	26	R\$131,40	R\$3.416,40
15	Cartão para a realização de Coombs Direto monoespecífico DG GEL SCAN (21034516) 2 testes por cartão 25 cartões por caixa (1x25)	480	R\$10,00	R\$4.800,00
Equipamentos em Comodato				
Descrição dos Equipamentos em comodato				Quantidade Novo Ciclo
Centrífuga para o processamento de cartões				32
Incubadora para cartões				18
Estação de trabalho para processamento manual de tubos e cartões				28
Pipeta semi-automática				49
Leitora automática para cartões				15
Dispensador de soluções				27

06	1.118	86	86	86	86	86	86	86	86	86	86	86	86	86
12	29	03	03	03	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02
13	29	03	03	03	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02
14	26	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE:**

6.1. O presente Termo Aditivo visa conceder reajuste médio de 3,42% conforme solicitado pela contratante e estabelecido na Cláusula Décima Sétima do Contrato n.º 011/2019 - NCC/CODAG/FHB e a negociação realizada pela Diretoria de Compras da Fundação Hemocentro de Brasília junto à Contratada, sendo que os valores constante das tabelas na Cláusula Quarta e Quinta do presente Termo Aditivo, já se encontram com o mencionado reajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

7.1.1. Unidade Orçamentária: 23.202;

7.1.2. Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

7.1.3. Fonte de Recursos: 138 (Recursos do SUS);

7.1.4. Programa de Trabalho: 10.303.6202.4081.0002 – Gestão da Hemorrede.

7.2. Nota de Empenho n.º 2024NE00307 (139934678).

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA:**

8.1. A contratada, em razão da Cláusula Décima Primeira do Contrato n.º 011/2019 – NCC/CODAG/FHB (22267084), fica obrigada a prestar garantia contratual para o próximo ciclo, no valor de **R\$81.659,77** (oitenta e um mil seiscientos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos), nos mesmos moldes da Cláusula mencionada.

9. **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO AMIGÁVEL:**

9.1. O presente Contrato deverá ser rescindido amigavelmente, quando o novo processo licitatório, objeto do processo SEI n.º 00063-00002785/2023-51, estiver devidamente concluído e em condições de ser efetivamente executado, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, e não seja caso de rescisão unilateral do contrato.

9.1.1. A rescisão amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO:**

10.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**

11.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

11.1.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Presidente

ROBERTO ANTUNES DE MATTOS

GRIFOLS BRASIL LTDA.

Representante Legal da Contratada

LUIZ CÂNDIDO DE ALMEIDA NETO

GRIFOLS BRASIL LTDA.

Procurador

(129014528)



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CÂNDIDO DE ALMEIDA NETO, Usuário Externo**, em 14/05/2024, às 09:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Antunes de Mattos, Usuário Externo**, em 14/05/2024, às 11:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 14/05/2024, às 12:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **140723902** código CRC= **89A1BBDE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF
Telefone(s): 61 3020-2914
Site - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>